

ALVALADE

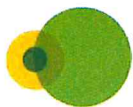
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 433/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

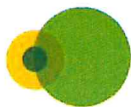
1. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
2. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º: *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
3. Por forma a cumprir esta missão o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade dispõe de uma equipa de funcionários que necessita de vestuário de trabalho próprio para o efeito, o qual precisa de ser lavado e engomado regularmente, de modo a que sejam garantidas as condições de higiene, segurança e saúde dos respetivos trabalhadores;
4. Não dispondo a Freguesia de Alvalade de meios que lhe permitam assegurar o tratamento do fardamento em questão, torna-se, pois, fundamental a aquisição de serviços de lavandaria, engomadoria e tratamento de roupa para o Serviço de Higiene Urbana;
5. Com esse objetivo e dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia, ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a uma consulta preliminar ao mercado, junto de três



lavandarias sitas na freguesia de Alvalade, com vista à obtenção do melhor preço para a realização da prestação de serviços em causa, conforme orçamentos em anexos, designadamente:

- *LAVANDARIA ENG. POTE D'AGUA, UNIP., LDA.*;
- *LAVANDARIA E TINTURARIA LAVABRANCO LDA*;
- *Lavandaria Minerva*;

6. Dessa consulta resultou que o orçamento apresentado pela empresa *LAVANDARIA E TINTURARIA LAVABRANCO LDA* representa o preço mais baixo (*vide* análise comparativa da consulta de mercado, que se junta), além de respeitar todos os requisitos exigidos pela Freguesia de Alvalade;
7. O contrato a celebrar deverá ter a duração de doze meses, com início a 1 de janeiro de 2019 e *terminus* a 31 de dezembro do mesmo ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, até ao limite de três anos, se não for denunciado por qualquer uma das partes, sendo que a Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 422/2017;
8. O preço base da prestação de serviços em apreço deverá ser de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, tendo por base o histórico da prestação de serviços em curso e o incremento que se tem vindo a verificar;
9. A escolha do ajuste direto se mostra admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
10. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de lavandaria, engomadoria e tratamento de roupa para o Serviço de Higiene Urbana”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º do OE2018, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

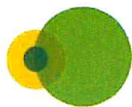


ALVALADE

Junta de Freguesia

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de lavandaria, engomadoria e tratamento de roupa para o Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 74/AJ/JFA/2018, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 02.02.02.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, conforme documento em anexo, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - (i) 2019: € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) 2020: € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iii) 2021: € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:



ALVALADE

Junta de Freguesia

LAVANDARIA E TINTURARIA LAVABRANCO LDA

Rua Dr. Gama Barros, n.º 16 A

1700-145 Lisboa

NIPC 500574146

Endereço de correio eletrónico: lavandaria.lavabranco@hotmail.com;

6. A designação da responsável pelo Serviço de Higiene Urbana, Eng.^a Ana Matias, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, em 3 de dezembro de 2018.

O Vogal,

Mário Branco